



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1807 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 07 de março de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria – Republica por incorreção
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Edital

2 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Dispensa de Licitação

GABINETE DO PREFEITO**Portaria nº 102/17 – Republicada por incorreção**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CÍCERO SATURNO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. CÍCERO SATURNO DE LIMA para o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Maria Fiel de Souza – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 103/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LARISSA EMANUELLE FEITOSA RAULINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. LARISSA EMANUELLE FEITOSA RAULINO para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Vereadora Joana Cacilda de Bessa – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 104/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. NARLA KHÉITY DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. NARLA KHÊITY DA COSTA para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Daniel Gama da Silva – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 105/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA LINDINALVA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA LINDINALVA DA SILVA para exercer a função gratificada de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Cleodon Carlos de Andrade – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 106/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. KEYLA MONALIZA FILGUEIRA NUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. KEYLA MONALIZA FILGUEIRA NUNES para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Maria Lucicleide de Queiroz Dias – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 107/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RAQUELINE MARY DAMIÃO REGO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. RAQUELINE MARY DAMIÃO REGO para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Antônia Bernadete Cosmiro – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 108/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCISCA FRANCELI ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCISCA FRANCELI ALVES DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Diógenes Júnior – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 109/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. NARLA LAURINDA CHAVES DE AQUINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. NARLA LAURINDA CHAVES DE AQUINO para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Mãe Cristina – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 110/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GILMARA CRISTINA FREIRE GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GILMARA CRISTINA FREIRE GOMES para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Vereador João Queiroz de Souza – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 111/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ZUILA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA ZUILA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. José Edmilson de Holanda – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 112/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALVANIR BEZERRA DE QUEIROZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ALVANIR BEZERRA DE QUEIROZ para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Aliatá Chaves de Queiroz – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 113/17 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Sra. VANILMA LEITE GAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VANILMA LEITE GAMA para o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Caetano Bezerra do Nascimento – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 06 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 114/17

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DJALMA FERNANDES DE MELO JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. DJALMA FERNANDES DE MELO JUNIOR para o cargo em comissão de Assessor Técnico – SETI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 115/17

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO ROZINALDO DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ROZINALDO DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo – SETI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 116/17

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RODRIGO ÉDER FERNANDES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RODRIGO ÉDER FERNANDES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Diretor de Receitas Imobiliárias – SETI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Portaria nº 117/17**CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio grande do Norte, Sr. Leonardo Nunes Rêgo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos constantes do Edital nº. 001/2017, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. **José Hudson de Aquino Freitas (Procuradoria Municipal);**
2. **Antônio Robinson Feitoza da Silva (Secretaria de Administração);**
3. **Sonia Maria de Andrade (Secretaria de Desenvolvimento Social);**
4. **Maria Nailde de Carvalho Rufino (Secretaria de Saúde);**
5. **Eliana Fixina (Secretaria de Saúde).**

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 001/2017).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 001/2017) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 07 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.**

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-7, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Leonardo Nunes Rêgo na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será imediata com vigência de acordo com a Lei Municipal nº 1570/2017,

para atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ambos vinculados à Secretaria de Saúde, aos Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência Social (CREAS e CRAS) e da Secretaria de Administração;

1.2. O processo seletivo consistirá da Análise de Currículo.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente de forma gratuita;

Período da inscrição: 09 a 21 de março de 2017;

Horário: 8h às 12h;

Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN;

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal;

4.2. Para a análise do currículo, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição para que sejam avaliados pela CPSS;

4.3. Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área;

4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração;

4.5. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia) ou qualquer outro documento em que a CPSS julgue válido;

4.6. Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados;

4.7. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- 1) A maior idade dentre os candidatos;
- 2) Número de filhos;
- 3) Tempo de experiência.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 5.1. Remuneração de acordo com Anexo I;
- 5.2. Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I;
- 5.3. Regime de Contratação: Estatutário;
- 5.4. Lotação: As lotações dos contratados se darão conforme as necessidades de cada Secretaria;
- 5.5. A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1570/2017, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso;
- 6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reserva, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso) no momento da inscrição;
- 6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 6.9. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
- 6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo Profissional ou similar;
 - b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
 - c) Comprovantes de outros cursos e demais títulos (cópias);
 - d) Comprovantes de experiência profissional (cópias);

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais à CPSS para conferência quanto a autenticidade, sob pena de indeferimento do pleito;

- 6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato o

direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

8. COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e mais 04 (quatro) membros analisadores devidamente nomeados.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo;

9.2. Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, sendo computado 0,5 pontos (meio ponto) a cada ano de experiência, até o limite de 10 pontos;

9.3. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir:

Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, será atribuído 1 (um) ponto por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 4 (quatro) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas).	4 (quatro) pontos até o limite de 8 (oito) pontos
Mestrado.	8 (oito) pontos até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
Doutorado.	16 (dezesesseis) pontos

9.4. Os títulos apresentados deverão ser da área específica que o candidato se inscreveu;

9.5. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente;

9.6. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela CPSS;

10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN;

10.3. Fica facultado ao Município de Pau dos Ferros/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

10.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação;

10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins

determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

10.6. A contratação dos candidatos será condicionada ao resultado final do processo seletivo, considerando-se a ordem de classificação e apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

10.6.1. Foto 3x4 colorida e recente;

10.6.2. Cópia da cédula de identidade;

10.6.3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10.6.4. Cópia do CPF;

10.6.5. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.6.6. Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);

10.6.7. Cópia do comprovante de endereço;

10.6.8. Cópia do comprovante de escolaridade;

10.6.9. Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

10.6.10. Cópia(s) da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s);

10.6.11. Cópia do diploma de curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe;

10.6.12. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

10.7. Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

Pau dos Ferros/RN, 07 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

ANEXO I

1. DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Médico – PSF	07	40 horas	R\$ 9.000,00	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM
Médico do Trabalho	01	20 horas	R\$ 4.500,00	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM, com pós-graduação em Medicina do Trabalho
Odontólogo Especialista Periodontista	01	40 horas	R\$ 3.119,00	Curso superior completo em odontologia, com pós-graduação em Periodontia e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista Endodontista	01	40 horas	R\$ 3.119,00	Curso superior completo em odontologia, com pós-graduação em Endodontia e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial	01	40 horas	R\$ 3.119,00	Curso superior completo em odontologia, com pós-graduação em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista em Diagnóstico em Saúde Bucal	01	40 horas	R\$ 3.119,00	Curso superior completo em odontologia, com atualização ou aperfeiçoamento em cirurgia oral menor, odontopediatria, diagnóstico oral, pacientes especiais ou oncologia e registro profissional no respectivo conselho.
Psicólogo	02	30 horas	R\$ 1.300,00	Curso superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.

2. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Médico – PSF

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados

conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico do Trabalho

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com a NR - 6; colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição; responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes; analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas no âmbito da administração municipal, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações; atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência; realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada junto à pasta do servidor; emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão; realizar inspeção de saúde para efeitos de licenças, encaminhando o servidor ao INSS; se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS; caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações-em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica; elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT; executar outras atividades correlatas.

Cirurgião Dentista

Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

Atribuições: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocal, profissional e vital; planejar, executar ou supervisionar trabalho de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Termo de Autorização de Dispensa
LN 8.666/93 art. 26, e SÚMULA Nº 07-TCE/RN; Res 011/2013-TCE/RN, art. 15, VII, b, 3**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica, juntamente com o Parecer Jurídico acerca do Processo de despesa a locação de imóvel localizado na Rua Honorato de Souza Rego, nº. 10, Bairro João XXIII, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento da unidade do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS (João XXIII), pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor da **Sr.ª FRANCISCA PEREIRA CALDAS MATA**, no valor de **R\$ 9.579,57 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Termo de Ratificação da Dispensa

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da **Sr.ª FRANCISCA PEREIRA CALDAS MATA**, inscrita no CPF nº. 970.776.074-53, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do **Ilmo. Sr. NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) **Sr. LEONARDO NUNES REGO, Ordenador de Despesas**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel localizado na Rua Honorato de Souza Rego, nº. 10, Bairro João XXIII, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento da unidade do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS (João XXIII), pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Contratado.....: FRANCISCA PEREIRA CALDAS MATA, inscrita no CPF nº. 970.776.074-53.

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 9.579,57 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 870,87 (Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Fundamento Legal..: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr. LEONARDO NUNES REGO, Prefeito Municipal.**

Pau dos Ferros/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rego

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br